



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

## **LEI Nº 453, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRA E LAGUINHA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRA DE LAGUINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.002.303/0001-49, com sede na Praças São Mateus, Povoado de Martinópolis, Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 05 de abril de 2021.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de  
05/04/2021**